



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2019**

1

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- Fundo Municipal de Assistência Social**, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 15.495.243/0001-15, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Sr.<sup>a</sup> **MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG nº 2008935 SSP/PA e CPF nº. 803.131.082-34, residente e domiciliada à Rua da Madeira, nº 05 Setor Alto Paraná, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NELORE DE OURO EIRELI**, com sede na Rua Marabá, nº 30, setor Morada da Paz, neste município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.208.443/0001-99, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr.<sup>o</sup>. **LENOGILSON CASAGRANDE**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1699627 SSP/SC e CPF nº 690.399.849-72, residente e domiciliado à Rua Marabá, nº 30, setor Morada da Paz, neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLAUSULA SÉTIMA PARAGRAFO ÚNICO** do Contrato nº **219/2019**, decorrente do **Processo Licitatório nº 059/2019** na modalidade **Pregão Presencial nº 025/2019**, de 03/06/2019, conforme memorando 224/2019 - SEMADS, parecer jurídico e Parecer do Controle Interno em anexo, aditam o referido Contrato, que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, INCLUINDO FRUTAS, PÃES, ROSCAS, BOLOS E SALGADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro com um aumento de 20% nos Valores dos Itens, conforme tabela abaixo, que corresponde ao valor total do reajuste de **R\$ 22.580,80 (Vinte e dois mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos)**.

| Item         | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quant | Valor Unitário | Valor Total | Acréscimo de 20% | Total do reajuste de 20% |
|--------------|------------------------------|---------|-------|----------------|-------------|------------------|--------------------------|
| 60           | CARNE BOVINA 2ª MOIDA        | KG      | 2.000 | 14,75          | 29.500,00   | 2,95             | 5.900,00                 |
| 61           | CARNE BOVINA ACEM            | KG      | 3.000 | 15,00          | 45.000,00   | 3,00             | 9.000,00                 |
| 67           | CARNE BOVINA Picanha         | KG      | 100   | 33,00          | 3.300,00    | 6,60             | 660,00                   |
| 70           | CARNE DE 2ª TIPO COSTELA     | KG      | 300   | 10,40          | 3.120,00    | 2,08             | 624,00                   |
| 71           | CARNE DE SOL DE 2ª           | KG      | 200   | 22,98          | 4.596,00    | 4,60             | 919,20                   |
| 100          | COXA E SOBRECOXA             | KG      | 100   | 7,98           | 798,00      | 1,60             | 159,60                   |
| 135          | FRANGO INTEIRO CONGELADO     | KG      | 3.000 | 7,20           | 21.600,00   | 1,44             | 4.320,00                 |
| 215          | PEITO DE FRANGO              | KG      | 500   | 9,98           | 4.990,00    | 2,00             | 998,00                   |
| <b>TOTAL</b> |                              |         |       |                |             | <b>R\$</b>       | <b>22.580,80</b>         |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

**CLAUSULA SEGUNDA** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

2

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 18 de Dezembro de 2019.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Maria Jucema Furtado Cappellesso  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
**CONTRATANTE**

**NELORE DE OURO EIRELI**  
Lenogilson Casagrande  
Sócio Administrador  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

A) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

B) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_